

**VIII ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE
Outubro de 2017**

GT 18: Resíduos Sólidos

**Injustiça Ambiental e Gênero: Um Olhar Sobre as Mulheres Catadoras
de Materiais Recicláveis**

Isabella de Carvalho Vallin¹
Sylmara Lopes Francelino Gonçalves Dias²

Resumo

O objetivo deste estudo foi entender a relação entre a injustiça ambiental e a divisão sexual do trabalho no cotidiano de mulheres catadoras de materiais recicláveis. Para tanto, a pesquisa fundamentou-se em revisão bibliográfica e observações em campo. As observações foram sistematizadas em um diário de campo durante o período de outubro de 2013 a abril de 2016, de uma cooperativa de catadoras de materiais recicláveis composta apenas por mulheres, localizada na Zona Leste do município de São Paulo. Este estudo mostra evidências da situação de injustiça ambiental presente na catação, demonstrando as exposições ao risco ambiental e à exploração de mão de obra barata dos catadores. Além disso, traz uma discussão sobre a maior exposição das mulheres catadoras aos riscos ambientais da ocupação devido à divisão sexual do trabalho. Considera-se que é necessário aprofundar mais os estudos em torno da relação entre injustiça ambiental e divisão sexual do trabalho, especialmente no que tange à intersecção de classe, raça e gênero, na catação. A princípio, este estudo demonstra existir uma relação profunda e complexa entre os conceitos em que se observou haver uma injustiça ambiental por gênero na catação.

Introdução

Um dos maiores conflitos ambientais urbanos gira em torno dos resíduos sólidos gerados nas grandes cidades. Salientada como uma das soluções viáveis para a mitigação das consequências do consumo, a reciclagem tem ganhado um espaço central na agenda ambiental. No Brasil, a cadeia da reciclagem é complexa, sendo composta por diversas etapas. Dentre elas, evidencia-se aquela que sustenta toda a cadeia, a catação dos resíduos recicláveis (GONÇALVES-DIAS, 2009). A catação é caracterizada como uma atividade precária e insalubre devido às condições de trabalho que a maioria dos/as catadores/as está exposta (MEDEIROS, MACEDO, 2006).

O contato direto com o lixo; o risco iminente de contrair doenças; a exposição ao mau cheiro e aos gases tóxicos; marcam a fragilidade da atividade dos/as catadores/as (MEDEIROS, MACEDO,

¹ Mestre em Ciência Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM/USP); Bacharel em Gestão Ambiental (EACH-USP). E-mail: isabellavallin@gmail.com

² Professora credenciada ao Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM-USP) e ao Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (EACH-USP). Professora do curso de graduação em Gestão Ambiental da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH-USP). E-mail: sgdias@usp.br

2006). A esses/as trabalhadores/as foi relegado o fardo da sociedade de consumo por meio dos riscos do processo produtivo da reciclagem. Além disso, a exploração da mão de obra barata e, a consequente geração de lucro para as indústrias recicladoras demonstram existir uma relação de injustiça ambiental para com os/as catadores/as (PORTO, 2011; ACSERALD *et al.*, 2004). Sob essa perspectiva, a injustiça ambiental pode ser entendida como

(...) a condição de existência coletiva própria a sociedades desiguais onde operam mecanismos sociopolíticos que destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, segmentos raciais discriminados, parcelas marginalizadas e mais vulneráveis da cidadania.

(ACSERALD *et.al.*, 2004, p.17).

Aliás, é possível observar uma relação entre a precariedade das condições de trabalho desse segmento com a predominância da força de trabalho feminina (WIRTH, 2013). Ao se constatar que as taxas de pobreza são ainda mais altas entre as mulheres nos países do Sul Global³, observa-se uma pressão maior para que essas mulheres trabalhem com a catação (ONU MULHERES, 2012; BANCO MUNDIAL, 2012). Dessa maneira, em diversos países como Indonésia, Filipinas, Camboja, Índia e os da América Latina, a catação é marcada pela presença massiva de mulheres (DIAS, FERNANDEZ 2012; SAMSON, 2009; KUSAKABE, N., 2008; MADSEN 2005; HUNT, 1996; FUREDY, 1990).

No Brasil, de acordo com o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), aproximadamente 75% de seus integrantes são mulheres. Reforçando esse dado, estima-se que 59% dos/as catadores/as organizados/as em cooperativas no País sejam do sexo feminino (MNCR, s/d). No Brasil ainda são poucos os estudos que discutem as relações de gênero na catação (CHERFEM, 2015; WIRTH, 2013; DIAS *et al.*, 2013; GOULART DE OLIVEIRA; DE PAULA, 2012; RAMOS, RIBEIRO; RIGONI, 2007). Dentre esses estudos, alguns chamam a atenção para o fato da cadeia da reciclagem ser sexuada (WIRTH, 2013) e de haver indícios de uma feminização e racialização na catação (CHERFEM, 2015).

A grande maioria dessas pesquisas buscou entender as relações de gênero no interior de associações e cooperativas de catadores/as, evidenciando que a divisão sexual do trabalho engendra aspectos que aumentam a complexidade do cotidiano de trabalho das mulheres catadoras (WIRTH, 2013; GOULART DE OLIVEIRA; DE PAULA, 2012; RAMOS, RIBEIRO; RIGONI, 2007). As mulheres precisam associar o exercício da catação às atribuições de “dona de casa”, tendo suas jornadas de trabalho aumentadas se comparadas às jornadas dos homens (RAMOS, RIBEIRO; RIGONI, 2007).

³ A expressão “Sul Global” vem sendo utilizada para fazer referência às regiões periféricas e semiperiféricas dos países do sistema-mundo moderno, anteriormente denominados “Terceiro Mundo”. A divisão geográfica estabelecida pela linha do Equador remete antes a outra divisão, a separação ideológica existente no cenário do desenvolvimento. Portanto, o termo reivindica maior equidade de poder e mais representatividade na produção de conhecimento (MENESES, 2008).

Desse modo, compreende-se que a conciliação entre o trabalho na catação, os afazeres domésticos e os cuidados com os filhos sobrecarrega as catadoras em uma dupla jornada de trabalho⁴, com mais de doze horas, na qual têm tanto a atividade profissional desvalorizada como a atividade doméstica invisibilizada como trabalho. Essa condição afeta suas remunerações e saúde, uma vez que parecem sofrer uma injustiça ambiental por gênero na catação.

A partir desse contexto, o objetivo geral deste estudo foi entender a relação entre a injustiça ambiental e a divisão sexual do trabalho no cotidiano de mulheres catadoras de materiais recicláveis. Sendo assim, este estudo não se propõe a alcançar resultados específicos, mas sim, trazer à reflexão o entrelaçamento dos conceitos de injustiça ambiental e divisão sexual do trabalho no universo da catação. Desse modo, esta pesquisa caracteriza-se como descritiva qualitativa, fundamentando-se em revisão bibliográfica e observações em campo feitas em uma cooperativa composta apenas por mulheres, localizada na Zona Leste do município de São Paulo, no período de outubro de 2013 a abril de 2016.

As desigualdades ambientais pela Justiça Ambiental

“Enquanto os males ambientais puderem ser transferidos para os mais pobres, a pressão geral sobre o ambiente não cessará”.

(ACSELRAD *et. al.*, 2009, p. 147)

A crise social e ecológica atual tem suas raízes nas hierarquias centralizadas de poder, as quais se sustentam a partir de recursos não locais e distanciados dos territórios onde vivem as comunidades e os ecossistemas (MARTINEZ-ALIER, 2007). Com isso, se faz possível entender que a produção e distribuição dos riscos ambientais⁵ e ocupacionais⁶ sobre as populações mais vulneráveis são alocadas em função de um território mais amplo e de um modelo de desenvolvimento que os conformam (PORTO *et.al.*, 2014).

Por conseguinte entende-se que a desigualdade social e de poder está na raiz da degradação ambiental e interfere diretamente na condição desproporcional de vulnerabilidade socioambiental. Isso ocorre uma vez que há uma espécie de “mais valia ambiental”, na qual os capitais se acumulam pela apropriação dos benefícios do ambiente e pela imposição do consumo forçado dos seus impactos indesejáveis aos mais pobres (ACSERALD *et.al.*, 2009). Considera-se, portanto, que há uma exposição diferenciada aos riscos, devido à capacidade de mobilidade dos

⁴ Apesar de se utilizar o termo “dupla jornada de trabalho” ao longo desta pesquisa, entende-se que as mulheres vivenciam múltiplas jornadas de trabalho, uma vez que possuem diversas atividades laborais dentro da jornada reprodutiva. O uso aqui adotado da “dupla jornada de trabalho” remete a uma busca por conseguir organizar e sintetizar nos espaços de moradia e trabalho alguns aspectos das múltiplas jornadas de trabalho da mulher em conexão com os aspectos ambientais de seus cotidianos.

⁵ São considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos, além de riscos ergonômicos e riscos de acidentes, existentes nos locais de trabalho e que venham a causar danos à saúde dos trabalhadores (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 1978).

⁶ Riscos ocupacionais são aqueles capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores. Podem ocorrer pelo risco ergonômico que está ligado a fatores externos (do ambiente) e internos (do plano emocional), que provocam a disfunção entre o indivíduo e seu posto de trabalho. Também podem se dar pelo risco de acidentes, que podem ocorrer em função das condições físicas do ambiente de trabalho e tecnológicas impróprias, capazes de colocar em perigo a integridade física do trabalhador (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 1978).

grupos com maior poder aquisitivo, o que leva à suscetibilidade dos grupos com menores recursos em prever, enfrentar e sofrer as consequências de algum tipo de risco (CARTIER, 2009).

Dessa maneira, a desigualdade ambiental pode ser entendida como a distribuição desigual das partes de um meio ambiente injustamente dividido, sendo que os seus mecanismos de injustiça se assemelham aos mecanismos de produção da desigualdade social, podendo se manifestar na forma de proteção ambiental desigual e/ou no acesso desigual aos recursos naturais (ACSERALD *et.al*, 2008). A proteção ambiental é desigual quando a implementação de políticas públicas, ou sua omissão, gera riscos ambientais desproporcionais, intencionais ou não, para os mais vulneráveis (ACSERALD *et.al*, 2008). Isso deriva, basicamente, da assimetria de poder, recursos e informações, existentes entre os diferentes grupos sociais.

O acesso desigual aos recursos naturais pode ser dividido em duas categorias: produção desigual e consumo desigual (ACSERALD *et.al*, 2008). A produção desigual manifesta-se nos casos em que, em certas combinações de atividades, o meio ambiente transmite externalidades negativas que podem fazer com que o desenvolvimento de uma atividade comprometa a possibilidade de outras atividades se manterem (ACSERALD *et.al*, 2008). Nesses casos, empreendimentos produtivos privados transmitem os efeitos nocivos de suas práticas para o meio ambiente comum, tais como o extrativismo, produção agrícola e a incineração (ACSERALD *et.al*, 2008).

Na esfera do consumo, o acesso desigual ao meio ambiente expressa-se na extrema concentração de bens nos grupos privilegiados (ACSERALD *et.al*, 2008). Sendo assim, existe, de um lado, um segmento social pequeno cujos altos padrões de consumo pressionam por uma apropriação intensiva e pouco previdente dos recursos naturais e, de outro, grande parte da população que permanece abaixo dos patamares de consumo necessários para a sobrevivência (ACSERALD *et.al*, 2008). Observa-se, portanto, que todos esses mecanismos levam a formas sociais de apropriação e exploração que culminam na injustiça ambiental direcionada àqueles que são os mais pobres.

Desse modo, destaca-se a preocupação da Justiça Ambiental com a qualidade de vida socioambiental dos pobres do presente, rompendo, em certa medida, com o postulado de se pensar em outras espécies e nas futuras gerações (GUHA, 2000). Isso faz com que haja um enfoque no significado material do meio ambiente, “como fonte e condição para o sustento” (MARTINEZ-ALIER, 2007, p.34). Martinez-Alier (1992, 2007) chama a atenção para o fato de que a ação dos pobres em defesa do meio ambiente está diretamente relacionada com a sua sobrevivência, porquanto lutam por suas necessidades ecológicas vitais, como água, energia e espaço para habitar.

Na América Latina, a relação com a JA está intimamente ligada com as suas raízes coloniais, extrativistas e escravistas, nas quais a perversa combinação entre a destruição da natureza e a exploração do trabalho humano impregnou profundamente as suas sociedades, influenciando suas dinâmicas sociais até os dias atuais (PÁDUA, 2002). No Brasil, a temática da JA consolidou-

se principalmente em estudos que abordam o trabalho e a saúde do trabalhador (HERCULANO, 2001). Esse enfoque parte da compreensão de que a distribuição dos riscos ambientais por classe social está intimamente ligada à dinâmica do trabalho (HERCULANO, 2001). Sabe-se que as tarefas e ocupações mais insalubres, arriscadas e precárias são ocupadas pelos trabalhadores mais vulneráveis, enquanto que os melhores empregos no processo produtivo tendem a ser concedidos aos indivíduos com melhores condições financeiras (MALERBA, 2004). Pode-se dizer que há um interesse econômico que, ao segregar em classes, lucra com a degradação dos corpos dos trabalhadores mais vulneráveis, mediante a contaminação produtiva interna aos seus ambientes de trabalho, destinando a esses a maior exposição aos riscos (ACSERALD, 2009; 2010).

Nessa lógica, os indivíduos que recebem menos vantagem da produção, são justamente os mais expostos à degradação ambiental e aos riscos. Portanto, quanto mais desmobilizados e mais próximos do “desespero econômico”, menos liberdade têm esses indivíduos de habitarem locais seguros ou de rejeitarem propostas de alocação de indústrias poluidoras ou de despejo de resíduos em suas comunidades, bem como de negar a ocupação em um posto de trabalho que eventualmente venha afetar a saúde (GOULD *et.al.*, 2004; ACSERALD, 2010).

Para Gould (*et.al.*, 2004) esse contexto resulta em contradição. Por um lado, o grupo com maior poder é o menos provável em perceber a necessidade de mudanças ambientais, pois não está sendo diretamente impactado pelos conflitos existentes. Por outro, o grupo mais atingido por esses conflitos, e, portanto, com maior potencial para percebê-los e desejar mudanças, são os que têm menos poder para exercê-las.

A partir disso, considera-se a colocação de Abramo (2004, p.17-18):

[...] A pobreza não é neutra. A pobreza tem sexo, tem cor, tem endereço. Isso significa que os fatores ligados à condição da família, ao ciclo de vida, ao sexo, à idade, à raça e à etnia determinam formas diferenciadas de vivenciar a pobreza, e que determinados grupos da população são mais vulneráveis e têm uma dificuldade maior de superá-la. Há alguns processos e características que são comuns na pobreza de homens e mulheres, negros e brancos, mas existem outros que são diferentes e geram maiores dificuldades e desvantagens adicionais. O sexo e a raça são os fatores que mais fortemente condicionam a forma pela qual as pessoas e suas famílias vivenciam a pobreza.

(ABRAMO, 2004, p.17-18)

Para além dos fatores de classe, a raça e o gênero também são importantes para definir aqueles que mais sofrem com a injustiça ambiental. Nesse sentido, alguns estudos consideram que as mulheres são particularmente mais vulneráveis às problemáticas ambientais (AGARWAL, 2013; SHIVA, 2013; NIGHTINGALE, 2006; ROCHELEAU, WANGARI, 1996). À exemplo, algumas pesquisas indicam que as mulheres e meninas são as mais vulneráveis aos riscos de deslizamentos em favelas, justamente porque passam a maior parte de seu tempo no interior das residências, devido aos afazeres domésticos (NEUMAYER E PLÜMPER, 2007). Essa compreensão demonstra não somente a maior exposição ao risco ambiental das mulheres, mas

também os seus limites e obstáculos materiais e simbólicos que se estabelecem devido à divisão sexual do trabalho.

As desigualdades de gênero pela Divisão Sexual do Trabalho

A divisão sexual do trabalho é aqui entendida como aquela adaptada historicamente e a cada sociedade, caracterizando-se pela destinação prioritária “(...) dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares, entre outras)” (KERGOAT, 2003, p. 55-56). Nessa abordagem, a divisão sexual do trabalho possui dois princípios organizadores: “o *princípio de separação* (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o *princípio de hierarquização* (um trabalho de homem “vale” mais do que um trabalho de mulher)” (KERGOAT, 2003, p. 55-56). Entende-se, portanto, que a divisão sexual do trabalho não reflete uma complementariedade de tarefas, mas sim uma relação de poder dos homens sobre as mulheres, pois suas atividades são mais valorizadas e melhor remuneradas (KERGOAT, 2009).

As desigualdades sociais entre mulheres e homens, repercutem na esfera da vida pública e privada como um reflexo dos papéis sociais de cada sexo, os quais foram construídos historicamente (HEILBORN, 1999). À medida que o conceito de gênero reflete a construção social da hierarquização dos sexos, contribui para a discussão sobre a desigualdade de poder (SCOTT, 1994).

Observa-se que a globalização neoliberal, ao invés de romper com a lógica de apropriação das mulheres, as leva a navegarem entre a exploração e a apropriação (FALQUET, 2013). A apropriação relaciona-se com o uso de um grupo por parte de outro, na sua transformação como instrumento manipulado e utilizado a fim de incrementar os bens do grupo dominante (GUILLAUMIN, 2005).

Em relação à apropriação das mulheres, existem expressões particulares: a apropriação do tempo⁷; a apropriação dos produtos do corpo⁸; a obrigação sexual e encargo físico dos membros do grupo em condições especiais (crianças, idosos, doentes e deficientes) e dos membros do sexo masculino (GUILLAUMIN, 2005). Essas expressões agem no sentido de transformar a mulher em uma ferramenta social própria para exercer atividades ligadas à família e a casa, embora sem remuneração. Disto decorre a materialidade de sua apropriação física a partir do entendimento de se tratar de uma função natural (GUILLAUMIN, 2005).

⁷ Apropriação do tempo ocorre pelo contrato do matrimônio, ao qual não há restrição de tempo, e nem tampouco é previsto algum tipo de remuneração para as atividades exercidas em relação à manutenção da casa e dos membros da família. Guillaumin (2005) não considera somente o papel das esposas nesse contrato, mas dos membros em geral do grupo das mulheres como as avós, mães, tias, irmãs, filhas, etc., ou seja, aquelas que se responsabilizam pelas atividades domésticas. Atualmente grande parte das mulheres também trabalha fora de casa, mas essa atividade, não as exime de suas tarefas domésticas, pelo contrário, duplica a jornada laboral.

⁸ Apropriação do produto do corpo se dá, por exemplo, pela quantidade de filhos, que muitas vezes não passa pela decisão da mulher. Trata-se da ideia da propriedade masculina sobre os filhos, que mesmo hoje são usados como meio de chantagem para a permanência ou submissão da mulher (GUILLAUMIN, 2005).

Tendo em vista essa concepção, a globalização neoliberal empurra a maior parte da mão de obra feminina para um trabalho que não é totalmente gratuito, mas que também não é adequadamente remunerado (FALQUET, 2013). Entre a extração do trabalho assalariado e a extração do trabalho gratuito, existe o que se chama de “trabalho desvalorizado” ou “trabalho considerado feminino”, sendo essas extrações ‘co-construídas’ (FALQUET, 2013). Esse “trabalho considerado feminino” é tido como informal, precário, marcado pela presença de abusos (assédio moral e sexual, violência) e com ‘salários de mulheres’ (inferior ao dos homens, mesmo em se tratando de atividade similar). Em termos de classe e das relações de exploração o

[...] “trabalho desvalorizado” ou “trabalho considerado feminino”, tipo de trabalho proletário que não teria atingido o estágio de desenvolvimento completo, permite fazer uma relação entre sexo e classe por um lado, entre “raça” e classe por outro. Na verdade, esse trabalho desvalorizado obriga que a mão de obra desfavorecida se deixe apropriar precisamente para completar o salário muito baixo obtido por meio da exploração.

(FALQUET, 2012 *apud* CISNE, 2014, p.145).

Nesse ensejo, Kergoat (2010, p. 94) destaca a consubstancialidade da perspectiva de gênero com as questões de raça, etnia e classe. Para a autora, essas relações sociais de poder “(...) formam um nó que não pode ser desatado no nível das práticas sociais (...) [sendo que essas] relações sociais são coextensivas: ao se desenvolverem (...) se reproduzem e se coproduzem mutuamente”. É possível compreender a coextensividade dessas categorias de dominação ao se observar que as mulheres exercem diferentes posições no mercado de trabalho, devido à classe e raça (KERGOAT, 2010). As mulheres brancas com alta escolaridade desempenham papéis diferentes daquelas que são de baixa escolaridade e renda. Ainda, as mulheres brancas com baixa renda possuem melhores remunerações se comparadas às negras (CHERFEM, 2015).

Nesse sentido, evidenciam-se os desafios para a superação das classes sexuais, uma vez que o enfraquecimento da divisão sexual do trabalho reforça as relações de raça e de classe. Entende-se também que a divisão sexual do trabalho é utilizada em prol da produtividade e do barateamento da força de trabalho (WIRTH, 2013). Logo, o enfraquecimento da divisão sexual do trabalho não se faz compatível com a lógica dominante, devido aos ganhos que sua manutenção representa ao capital.

Nesse sentido, a lógica da divisão sexual do trabalho dificulta o acesso das mulheres a recursos produtivos, como: educação, emprego, terra, crédito e tecnologia. Isso se torna um obstáculo para a possibilidade das mulheres exercerem atividades produtivas remuneradas e quando as realiza, são comumente as atividades mais precárias (GUPTA, 2012). Tal fato contribui para perpetuar um ciclo vicioso de pobreza que atravessa gerações entre as mulheres. Com isso, a persistência das desigualdades entre os gêneros, marcadas pelas normas e valores e, pela hierarquização de

poder, influencia as causas, experiências e consequências da pobreza da mulher, deixando-a em uma situação maior de vulnerabilidade socioambiental⁹ (GUPTA, 2012; CARTIER et al., 2009).

As desigualdades presentes na catação

A data em que se iniciou a catação como fonte rentável, ou seja, quando o lixo se tornou resíduo, e, portanto, uma mercadoria, não é exatamente conhecida (SOUZA, 2013; GONÇALVES-DIAS, 2009; DIAS, 2002). É de senso comum, entretanto, que os catadores surgiram da necessidade da sobrevivência, em uma economia “espontaneamente criada em uma forma de autoemprego e autogeração de renda” (SANTOS, 2003, p.46). Dessa forma, a reciclagem no Brasil só se fez possível, em grande escala, quando a triagem do material se mostrou uma tarefa de baixo custo, realizável por trabalhadores desocupados convertíveis em catadores/as que aceitassem baixas remunerações, o que permitiria investimentos em tecnologias para o surgimento da produção do material reciclado (DE PÁDUA BOSI, 2008; GONÇALVES-DIAS, 2009; BURGOS, 2008).

Nessa direção, Burgos (2008, p. 25) acredita que “o catador é um trabalhador pobre urbano, (re) inserido produtivamente sob a condição de trabalhador sobranter¹⁰ na base da indústria da reciclagem”. Na percepção da autora, essa indústria reúne o/a trabalhador/a sobranter, que ao permanecer sobranter, possibilita que ela possa funcionar sem um contingente de operários, já que os/as catadores/as não o são. Por essa razão, o/a catador/a se situa fora da oposição assalariado/patrão¹¹, não vende ao capitalista sua força de trabalho, o que, para Prandi (1978, p. 47), leva a um processo de “sub-remuneração dos fatores de produção”. Estabelece-se, portanto uma relação na qual o/a catador/a não possui direitos trabalhistas, sendo remunerado por aquilo que produz (DE PÁDUA BOSI, 2008, p. 113).

A partir disso, acredita-se que o fato de a força de trabalho na indústria de reciclagem ser composta por catadores/as não é casual. A taxa de lucro das indústrias recicladoras competem com preços (em dólar), determinados pelo mercado mundial (Bolsa de Valores de Londres) (MNCR, 2009). Ao saber disso, a indústria recicladora não se viu interessada em assumir os riscos do investimento (MNCR, 2009). Quando ocorrem oscilações dos preços no mercado de materiais recicláveis, essas são repassadas de forma descendente na cadeia produtiva e, conseqüentemente, afetam mais intensamente os/as catadores/as, diminuindo a margem de risco financeiro das indústrias (WIRTH, 2013). Assim, os/as catadores/as acabam por arcar com os custos do processo de produção, que são compensados com mais horas de trabalho e diminuição da qualidade de vida, enquanto que a indústria mantém os seus lucros.

⁹ Entende-se por vulnerabilidade socioambiental uma sobreposição espacial entre grupos populacionais pobres, discriminados e com alta privação (vulnerabilidade social), que vivem ou estão expostos aos riscos ou a degradação ambiental (vulnerabilidade ambiental) (CARTIER et al., 2009).

¹⁰ Para Burgos (2008, p. 52) a expressão “*Trabalhadores sobrantes*” refere-se aos trabalhadores pobres urbanos que, à margem do mercado de trabalho, são (re) inseridos produtivamente, sem, contudo se emanciparem da condição de sobrantes. São trabalhadores que perderam seu emprego no setor formal (no contexto da reestruturação produtiva) ou que nunca conseguiram nele ingressar.

¹¹ Exceto para o caso dos catadores assalariados dos comerciantes de recicláveis.

Desse modo, pode-se considerar a posição de Birbeck (1979), de que falar em autoemprego não é adequado, já que a relação social de exploração aparece na determinação do preço dos materiais recicláveis, que não é definido pelos trabalhadores, os quais ficam à mercê da indústria. Além disso, pode-se considerar que os indivíduos foram pressionados a se tornarem catadores por falta de opções viáveis para obtenção de renda e, conseqüentemente, de suas sobrevivências, não sendo fruto da vontade e da ação dos próprios trabalhadores (LEAL *et. al.*, 2002; SANTOS, 2003). Isso faz com que se tornem “reféns da exploração da economia formal sobre a informal” (CONCEIÇÃO, 2008, p. 49).

A partir desse cenário, alguns autores colocam que o mercado de reciclagem se configura como um oligopsônio¹², no qual, um número restrito de empresas absorve os materiais recicláveis e dita as condições e preços aos catadores (PRIMO, 2012; GONÇALVES-DIAS, 2009; DE PÁDUA BOSI, 2008; CONCEIÇÃO, 2008; RODRIGUEZ, 2002). Esse ponto evidencia uma relação de dependência desigual entre o trabalho precário dos catadores e as grandes empresas recicladoras que, apesar de não estarem no *status* de patrão, definem e delimitam o trabalho do catador.

Dentre os fatores que complexificam a relação de exploração na cadeia da reciclagem destaca-se a inexistência da coordenação das cadeias produtivas dos materiais reciclados (GONÇALVES-DIAS, 2009). O trabalho do/a catador/a contribui para diversos segmentos de reciclagem que estão associados a setores produtivos distintos. Os/as catadores/as trabalham para a indústria da reciclagem do plástico, papel, metal, vidro e outros, sem que nenhuma dessas indústrias se sinta responsável pelas condições de trabalho do catador, uma vez que esse não trabalha exclusivamente para nenhuma delas, o que acaba por constituir uma relação difusa entre indústria e catador (GONÇALVES-DIAS, 2009). Assim, o consumo da energia vital do catador, por meio do desgaste de suas condições físicas, psíquicas e emocionais leva ao aumento do lucro da indústria sem que essa tenha nenhum vínculo de responsabilidade direta para com esses trabalhadores (BURGOS, 2008).

Da forma como se organiza a cadeia da reciclagem e os atores envolvidos, elucida-se o fato de o/a catador/a constituir-se em elo frágil da cadeia, uma vez que apartado/a das duas etapas finais, nas quais ocorre o processo de “valorização dos resíduos”¹³, está condicionado/a ao trabalho precário¹⁴, o que o/a institui como o ator desafiante do campo da indústria da reciclagem (GONÇALVES-DIAS, 2009). Além disso, pode-se observar que os/as catadores/as são os mais expostos aos riscos associados à produção dos materiais recicláveis, uma vez que são eles/as

¹² Oligopsônio é uma forma de mercado com poucos compradores, chamados de oligopsonistas, e inúmeros vendedores. É um tipo de competição imperfeita, inverso ao caso do oligopólio, onde existem apenas alguns vendedores e vários compradores (PRIMO, 2012).

¹³ O termo “valorização de resíduos” pode ser definido como a capacidade de uma cadeia produtiva utilizar os resíduos como matéria-prima. Em vez de enviar itens aparentemente inúteis ou encaminhar coprodutos para um aterro sanitário, o objetivo passa a ser encontrar utilidade para esses resíduos (TEODÓSIO, GONÇALVES-DIAS, SANTOS, 2014, p.236-237).

¹⁴ Para Medeiros e Macêdo (2006) o trabalho precário refere-se àquele mal remunerado, pouco reconhecido, instável, com restrição dos direitos sociais e à falta de perspectivas de crescimento profissional, manifestada tanto em relação ao setor informal, quanto para a classe trabalhadora em geral.

que lidam diretamente com a segregação dos resíduos e são os/as que se encontram nas condições de maior precariedade.

Em relação ao manuseio dos materiais, como vários estudos demonstram (FERREIRA; ANJOS, 2001; PORTO *et. al.*, 2004; GALON, MARZIALE, 2016), o trabalho da catação está associado a diversos riscos físicos, químicos e biológicos¹⁵. Resumidamente, a sobrecarga de peso e a postura forçada e incômoda durante a atividade podem gerar danos osteomusculares, conferindo danos à coluna (GALON, MARZIALE, 2016). O contato e a inalação de produtos tóxicos como pesticidas, baterias, e componentes eletroeletrônicos podem provocar alergias, infecções, doenças respiratórias, dermatoses e intoxicações (PORTO, 2004). Acidentes com ferimentos, a partir de materiais perfurocortantes, como vidros, lâminas e agulhas, bem como o contato com matérias em decomposição, como os resíduos orgânicos, podem levar a contaminações graves (FERREIRA; ANJOS, 2001). A partir disso, os/as catadores/as têm mais probabilidade de adquirir problemas de saúde como dermatites, infecções, verminoses e doenças autoimunes (FERREIRA; ANJOS, 2001; GALON, MARZIALE, 2016).

O contato com o chorume e com os gases provenientes da decomposição da matéria orgânica aumenta ainda mais a condição de risco para os catadores que trabalham nos lixões (FERREIRA; ANJOS, 2001; PORTO, 2004). A exposição prolongada nesse ambiente leva-os à aquisição de doenças que, por falta de tratamento adequado, podem se tornar crônicas e contribuir para a redução da expectativa de vida dos trabalhadores (PORTO, 2004). Também são comuns os acidentes devido à presença dos tratores e caminhões que circulam nos lixões, os quais, frequentemente, são causa de atropelamentos e mortes (PORTO, 2004). Por estarem expostos a riscos ambientais e ocupacionais, Cavalcante e Franco (2007) dizem ser a catação no lixão, a “profissão perigo”, já que consideram ser impossível expor-se a um ambiente completamente contaminado e não adoecer de alguma maneira.

Além das implicações diretas à saúde, observa-se que há uma desigualdade ambiental também na esfera do consumo (ACSERD *et.al*, 2008). Os/as catadores/as não possuem o mesmo poder de compra daqueles que geram os resíduos que triam. Sendo assim, existe de um lado, um segmento social pequeno cujos altos padrões de consumo pressionam por uma apropriação ultra intensiva e pouco previdente dos recursos naturais (ACSERD *et.al*, 2008), e de outro, os/as catadores/as que permanecem abaixo dos patamares de consumo necessários à qualidade de vida e, ainda, sofrem com os riscos indesejáveis do trabalho com os resíduos sólidos.

Adiciona-se também, a importância do trabalho realizado por esses/as trabalhadores/as para a mitigação dos problemas ocasionados pelo excesso de resíduos que são gerados, principalmente,

¹⁵ Riscos físicos: são aqueles decorrentes de processos e equipamentos produtivos e podem ser: ruído, vibrações, pressões anormais em relação à pressão atmosférica, temperaturas extremas (altas e baixas), radiações ionizantes e radiações não ionizantes (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 1978).

Riscos químicos: são aquelas decorrentes da manipulação e processamento de matérias primas e destacam-se: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 1978).

Riscos biológicos: são aqueles oriundos da manipulação, transformação e modificação de seres vivos microscópicos, dentre eles: genes, bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, e outros (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 1978).

pelo grupo de alto poder aquisitivo. Observa-se, portanto, que essas formas sociais de apropriação e exploração, que levam a exposição dos/as catadores/as aos riscos ambientais, culminam na condição de injustiça ambiental associada ao seu trabalho.

Logo, os riscos são inversamente proporcionais aos ganhos econômicos para os/as catadores/as. Enquanto esses/as trabalhadores/as são aqueles/as que possuem o trabalho mais extenuante, com riscos que afetam diretamente sua saúde, são os que obtêm as menores rendas. Essa ideia se confirma ao saber que a indústria da reciclagem opera com uma capacidade ociosa de 40% e obtém ganhos econômicos superiores a 300% do capital investido anualmente, o que indica um cenário no qual bilhões são ganhos com a reciclagem (FIGUEIREDO, 2013; BURGOS, 2008). Ademais, sabe-se que 75% dos ganhos totais do setor são destinados às indústrias, tornando-se clara a contradição existente nessa cadeia a partir da exploração da mão de obra barata do catador (CALDERONI, 1996).

No entanto, ainda que a indústria lucre, ela perde aproximadamente oito bilhões de reais¹⁶ anualmente por não reaproveitar todos os resíduos sólidos que são passíveis de serem reaproveitados (MILANEZ, *et al.*, 2010). A partir disso, entende-se que a lógica por trás da reciclagem no País, associa-se exclusivamente às demandas econômicas do setor da indústria, não assumindo uma preocupação com diretrizes voltadas, de fato, para a contribuição ambiental, uma vez que os resíduos inviáveis economicamente são destinados aos aterros (FIGUEIREDO, 2012). Observa-se o papel da economia como estímulo à reciclagem dos materiais: quanto maior o valor econômico pago ao material reciclável, maior é o indicador de reciclagem do mesmo (FIGUEIREDO, 2012).

Desse modo, a indústria da reciclagem apropria-se do discurso ambiental e ganha o *status* de ambientalmente adequada, beneficiando-se do valor ambiental e social, atribuído ao processo de reciclagem, enquanto perpetua a exploração do trabalho dos catadores e gera benesses indiretas ao meio ambiente, uma vez que seu foco é o lucro (LEAL, *et al.*, 2002). Por outro lado, os/as catadores/as também têm ganhado o *status* de “agentes ambientais”, possibilitando uma retomada de vínculos e sentidos de pertença social que reconfiguram a identidade do/a catador/a pela importância de seu trabalho (SANTOS *et al.*, 2010). Contudo, deve-se atentar para que esse papel de “agente ambiental” não se torne um fetichismo em que os mecanismos de exploração e apropriação do catador sejam reforçados.

Diante desse contexto, pode-se considerar que a atividade da catação manifesta um espaço de resistência, construído com as sobras da sociedade de consumo (SANTOS, 2003). Em uma alusão a Bauman (1998, p. 89), pode-se dizer que os catadores resistem ao permanecerem no

¹⁶ Observa-se a atualidade da análise do trabalho de Calderoni (1996), o qual teve grande importância ao demonstrar que se perdiam bilhões no lixo por a indústria da reciclagem operar com certas limitações. Passados quase vinte anos, e apesar da indústria lucrar, ela ainda perde bilhões no lixo.

“jogo¹⁷”. Materialmente, Hirata (2011) acredita que o que se apreende da trajetória de resistência dos catadores contra a acumulação capitalista é a importância da construção autônoma do trabalho e da apropriação da terra. Os catadores tiraram partido do urbano, encontrando condições para efetivamente interferir na produção social existente, configurando a catação como uma reprodução das relações sociais de produção urbana (HIRATA, 2011; LEFEBVRE, 1969).

Assim, se estabelece uma relação paradoxal, na qual, ao mesmo tempo em que os catadores são “obrigados” pelos distintos instrumentos coercitivos, econômico, social e ambiental, a trabalharem com os resíduos, esse ato também se constitui em uma resistência (LEGASPE, 1996). Observa-se assim uma tensão de forças: uma no sentido do capital com a exclusão desses indivíduos, como refugos humanos e outra, no sentido da resistência, na qual, aproveitando-se de uma brecha do mercado, e nesse sentido volta-se a considerar o processo de autogeração de renda, os catadores constituíram uma forma de sobrevivência não apenas vital, mas também social, enquanto um grupo que permanece ativo e (re)inserido no processo do capital.

Nessa última direção, o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), embasado na importância ambiental da catação, tem estabelecido um discurso no qual fortalece o vínculo de seu trabalho com a sustentabilidade (GONÇALVES-DIAS *et al.*, 2010). Por essa razão, direciona-se no sentido da inclusão dos catadores para a promoção da qualidade do meio ambiente, uma vez que, mediante seu trabalho, os resíduos tem um destino ambientalmente adequado, ou seja, não vão para aterros ou lixões e contribuem para a não dispersão de gases tóxicos na atmosfera provenientes da incineração. Por meio de campanhas como “Reciclagem Popular”, “Resíduo Zero” e mobilizações contra a incineração, os catadores assumem um discurso contra o modelo vigente e se articulam para influenciar as políticas públicas (MNCR, s/d).

Dessa maneira, o reconhecimento do trabalho dos catadores vem gradativamente se institucionalizando via definições e regulamentações nas políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos. É importante ressaltar o fato de que essas políticas tiveram como eixos principais o fomento à capacitação técnica e a entrega de máquinas e equipamentos aos grupos de catadores, que tiveram como referência principal o Programa Cataforte. Esse programa, por exemplo, teve, em suas três fases, mais de 500 milhões de reais investidos nas cooperativas e em redes de comercialização de catadores (MNCR, s/d). Contudo, apesar de representar conquistas importantes aos catadores, refletem uma política de eficiência a serviço da indústria e do Estado, para que produzam mais e melhor, sem, necessariamente, refletir em melhores rendas e qualidade de vida ao catador, demonstrando a lógica inerente à apropriação do capital.

Avançando um pouco mais nessa questão, há que se destacar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que prevê a inserção dos catadores em programas de coleta seletiva, priorizando

¹⁷ Bauman afirma que existem “os jogadores”, “os jogadores aspirantes”, e os “jogadores incapacitados”, que não têm acesso à moeda legal. Os incapacitados são convidados a abandonar o jogo, pois não apresentam recursos para se manterem inseridos no embate, mas são convidados para um novo jogo de fácil inserção e retorno imediato, o da criminalidade (BAUMAN, 1998, p. 56).

a contratação das associações e cooperativas com a remuneração pelos serviços prestados e o envolvimento desses na logística reversa (BRASIL, 2010). Pode-se dizer que o reconhecimento jurídico por meio da criação de Lei é um passo fundamental no processo de fortalecimento da cidadania, e que, portanto, se configura como uma conquista do movimento social para que o Estado os reconheça e busque formas de minimização das desigualdades entre os grupos que compõem a cadeia de reciclagem (SEVERI, 2014). Nesse âmbito, a PNRS se destaca pelo esforço em transcender às estratégias de inclusão assistencialistas, comuns a outras políticas ou programas públicos. Entretanto, para ser, de fato transformadora, ela precisaria redefinir o próprio papel do Poder Público no setor, dotando-o de capacidade política para regular o mercado da reciclagem sob os pressupostos de um projeto político democrático, garantidor de direitos e não apenas das exigências do capital (SEVERI, 2014).

Nesse sentido, como demonstra o trabalho de Godoy (2015), o grau de inclusão dos catadores na coleta seletiva depende diretamente de quem ocupa o poder público municipal e de seus interesses. A partir disso, entende-se que o fato de o trabalho do catador não ser regulamentado e, portanto, formalmente visível, possibilita que ocorra a sua exploração por parte das indústrias e sua apropriação e repressão por parte do Estado, de forma simultânea e conectada (WIRTH, 2013).

A partir desse panorama, ainda que não se possa dizer, nos termos de Acserald (2010), que ocorra um processo de extração de “mais valia ambiental” pelas indústrias recicladoras aos catadores, já que não existe uma relação contratual de trabalho, evidencia-se a relação de subordinação, apropriação e exploração desses/as trabalhadores/as. Com isso, deflagra-se o processo de injustiça ambiental associado à catação, destacando-se a dinâmica do capital em se apropriar da condição de pobreza desses/as trabalhadores/as com a intenção de torná-la rentável para aqueles que detêm os meios de produção. Esses repassam os riscos ambientais do processo produtivo para os/as catadores, lucrando com a degradação dos corpos desses/as trabalhadores/as (ACSERALD, 2009, 2010).

Além disso, entende-se que as cargas dos danos ambientais da sociedade do consumo recaem diretamente sobre os/as catadores/as, os quais estão expostos aos riscos e vulnerabilidades associados à profissão, não possuindo o mesmo poder de compra daqueles que geram os resíduos (ACSERALD *et al.*, 2004). Esse fato denota a relação trabalho-capital-pobreza, associada à injustiça ambiental e revela que “a luta pela reciclagem popular é mais do que inclusão no sistema, é uma disputa por hegemonia”, refletindo-se em desafios e instabilidades que necessitam da contínua articulação e mobilização, do MNCR e dos catadores no geral, para a sua superação (ASADA, 2015, p. 229-230).

Porém, tendo em vista que, como coloca Abramo (2004), a pobreza tem sexo, cor e endereço, e que o público que constitui os/as catadores/as é pobre, parece que esses fatores também ajudam a definir aqueles que estão na catação. Assim, se essas relações sociais determinam formas

diferenciadas de se vivenciar a pobreza, compreende-se que, da mesma maneira, determinam formas diferenciadas de se vivenciar a catação. Nesse sentido, acredita-se que os desafios e instabilidades apresentados aos catadores sejam ainda maiores para as mulheres, especialmente, para às negras.

As mulheres catadoras de materiais recicláveis e as injustiças por gênero

O público predominante que atua nas cooperativas de catadores/as é feminino, mas, além disso, observa-se também que a maior parte de catadores/as identifica-se como negros/as (CHERFEM, 2014; SILVA, GOES, ALVAREZ, 2013; WIRTH, 2013). A participação de negros/as na catação é representada por 66,1% do total de trabalhadores/as (CHERFEM, 2014; SILVA, GOES, ALVAREZ, 2013). Logo, nota-se a consubstancialidade entre gênero, raça e classe nessa atividade, o que complexifica a desigualdade posta na cadeia da reciclagem (CHERFEM, 2014; KERGOAT, 2010).

Assim, exatamente pelo trabalho com a catação não exigir alta qualificação profissional, acaba por atrair, principalmente, as mulheres negras desempregadas, com baixa escolaridade e chefes de família (CHERFEM, 2014; RIOFRÍO; CABRERA, 2012). Observa-se que a condição precária de trabalho de catadores/as está intimamente ligada à quantidade de mulheres e negros/as presentes nas associações e cooperativas, o que pode indicar uma feminização e racialização no setor (CHERFEM, 2014). Para muitas das catadoras, o início do trabalho no setor representa a trajetória familiar, ou uma alternativa para lidar com os problemas de saúde, migração, velhice e abandono (RIOFRÍO; CABRERA, 2012). Mesmo havendo diversas razões que direcionaram as mulheres a catar, um elemento em comum a todas é o de que encontraram na atividade uma forma relativamente segura e duradoura de obter renda e de conseguirem conciliar as tarefas produtivas com as reprodutivas (WIRTH, 2013).

Nesse contexto, as responsabilidades domésticas e de cuidados com os membros da família recaem, desproporcionalmente, sobre as mulheres catadoras, pois restringem suas oportunidades de desenvolvimento, bem como o acesso aos recursos materiais e sociais (RIOFRÍO; CABRERA, 2012). Esse fato pode ser explicitado pela diferença na produtividade do homem e da mulher catadores. Pela necessidade de realizar a jornada reprodutiva, a mulher acaba por trabalhar menos horas, tendo sua capacidade de produção afetada, influenciando, consequentemente, em sua remuneração. Já o homem, por passar mais tempo nos lixões e nas ruas, produz mais, recebendo melhor remuneração. Além disso, por ter mais disponibilidade, o homem acaba por recolher os materiais de melhor qualidade antes das mulheres, o que faz com que as catadoras coletem os materiais com menor valor de venda e tenham uma remuneração ainda menor (BEALL, 1997).

Outro fator associado à dupla jornada de trabalho da mulher catadora refere-se à invisibilidade de seu trabalho. Nas famílias catadoras, comumente os homens estão no espaço público, realizando

as tarefas de coleta e venda dos resíduos, enquanto as mulheres ocupam o espaço privado, estando encarregadas das tarefas domésticas e da triagem dos materiais (RIOFRÍO; CABRERA, 2012). A etapa de triagem se caracteriza pela seleção e segregação criteriosa de mais de trinta tipos de materiais recicláveis por meio da visão e tato, quando se trabalha em pé, nas bancadas ou mesas de triagem (WIRTH, 2013). Essa etapa exige conhecimento técnico para o manuseio dos materiais, pois é preciso saber, exatamente, qual a composição, densidade e flexibilidade do material e de que forma pode ser reciclado. Contudo, as tarefas realizadas pela mulher, geralmente, não são consideradas trabalho, mesmo sendo fundamentais para a economia familiar (CARRASCO, 2006). Desse modo, muitas vezes, a triagem dos materiais realizada pelas mulheres se torna invisível e gratuita, já que é o homem quem realiza a venda e obtém a renda dos materiais (RIOFRÍO; CABRERA, 2012).

Essa divisão sexual do trabalho também pode ser observada nas cooperativas de catadores/as. O processo de produção das cooperativas geralmente envolve a triagem, armazenamento, prensagem, pesagem e transporte dos materiais. Essas etapas são divididas entre os/as catadores/as, sendo que as mulheres se concentram na triagem e os homens na prensagem, pesagem e transporte dos materiais (WIRTH, 2013). Nota-se que a alocação da mulher em uma função específica do processo produtivo está diretamente relacionada a um discurso “biologizante” no qual a habilidade mais apurada, o capricho, a destreza da mulher para reconhecer as características dos materiais recicláveis são naturalizadas, tornando-as aptas para tal (WIRTH, 2013; KERGOAT, 2003). Por outro lado, as funções de transporte e prensagem do material são concebidas como trabalhos masculinos, por conta da demanda de maior força física e da utilização de maquinários como prensa e empilhadeira (WIRTH, 2013; KERGOAT, 2010).

Essa divisão de tarefas impacta diretamente as rendas das catadoras, uma vez que as funções de transporte e prensagem são mais valorizadas e melhor remuneradas. Sabe-se que cada cooperativa possui uma forma particular de organizar as retiradas dos/as cooperados/as, mas em geral, a remuneração da mulher é menor que a dos homens, seja porque o valor da hora dos homens é maior, ou porque o homem recebe hora fixa, enquanto a mulher recebe por produção¹⁸ (WIRTH, 2013).

Estabelece-se, portanto, um impasse: se, de um lado, a etapa mais importante da cadeia da reciclagem é a triagem, porque é nessa etapa que há a transformação do lixo em resíduo e em que se agrega valor econômico e ambiental aos materiais, por outro, é, justamente, a triagem a etapa mais desvalorizada e pior remunerada da cadeia produtiva. Desse modo, refletir sobre o lugar das mulheres na cadeia da reciclagem leva à compreensão de que a mulher realiza a tarefa menos valorizada do processo produtivo, embora seja a etapa fundamental para a venda dos materiais e para os ganhos ambientais. Além disso, pode se considerar que é a tarefa que expõe

¹⁸ A situação em que se constata uma igualdade maior entre as retiradas é quando ambos recebem por produção, o que não ocorre comumente (WIRTH, 2013).

ainda mais as trabalhadoras aos riscos ambientais, pois, é de fato, a atividade em que se tem contato contínuo com o lixo e com os materiais recicláveis.

No entanto, contrariando a lógica da alocação em uma única função, as mulheres vêm se articulando e se apropriando das atividades que são consideradas masculinas. Esse fenômeno se dá, principalmente, pela grande rotatividade nos Empreendimentos Econômicos Solidários, nos quais há uma tendência maior dos homens saírem e as mulheres se manterem nas cooperativas (CARRASCO, 2006; QUINTELA, 2006). Sem homens disponíveis para o trabalho, as mulheres assumem suas funções. Segundo autoras da economia feminista, o fenômeno citado não é um fato inédito das cooperativas de catadoras. Para elas, a base de toda a economia são as mulheres, pois são elas que permitem a superação de grandes crises econômicas, uma vez que permanecem em seus empreendimentos (CARRASCO, 2006; QUINTELA, 2006), tornando-os resilientes.

Nesse sentido, pode-se considerar que a rotatividade dos homens nas cooperativas permitiu que as mulheres passassem a assumir não somente as tarefas comuns aos homens, mas também os cargos de direção das cooperativas, fortalecendo a imagem e liderança da mulher catadora. Apesar disso, não se deve desconsiderar a permanência da divisão sexual do trabalho e a necessidade de se discutir e aprofundar o tema nas cooperativas. Como coloca Wirth (2013), é preciso reconhecer que a divisão sexual do trabalho não é apenas uma construção particular de cada cooperativa, mas uma organização social estruturante que se impõe a cada empreendimento.

Em vista disso, entende-se que a exploração na cadeia da reciclagem é sexuada (WIRTH, 2013). Por conseguinte, devido a catação se enquadrar na condição de trabalho informal, precário, marcado pela presença de abusos (assédio moral e sexual, violência) e com 'salários de mulheres', pode-se entendê-lo como um "trabalho considerado feminino" (FALQUET, 2013). Ao se ponderar sobre a cadeia da reciclagem, é possível observar a rearticulação neoliberal pela lógica da consubstancialidade em que não são quaisquer trabalhadores/as que são apropriados e explorados pelas indústrias recicladoras, mas sim aqueles/as que são mulheres e negros e que respondem aos interesses do capital, justamente, pela divisão sexual e racial do trabalho (CHERFEM, 2014).

Diante desses expostos, acredita-se que possa haver uma relação entre a injustiça ambiental e a divisão sexual do trabalho. Ao se analisar o dia-a-dia das mulheres catadoras de uma cooperativa da Zona Leste de São Paulo, notou-se que há uma clara relação entre a dupla jornada de trabalho e a atuação das mulheres como catadoras. A necessidade de estar próxima à creche, à escola e a própria casa, para cuidado dos filhos e do lar, faz com que as mulheres busquem trabalhar em cooperativas de materiais recicláveis, uma vez que estas, muitas vezes localizam-se no próprio território onde vivem as catadoras, como é o caso da cooperativa observada. Por essa razão, são mais flexíveis, permitindo que as cooperadas organizem seus horários com vistas a cuidarem das

tarefas reprodutivas, permitindo o arranjo do trabalho produtivo com o reprodutivo. Além disso, notou-se haver uma trajetória familiar em que os membros masculinos da família realizam outras ocupações (principalmente na área da construção civil) enquanto que as mulheres ou são donas de casas ou são catadoras (VALLIN, 2016).

Para Cherfem (2014), a presença massiva de mulheres na catação parece estar associada ao fato de os homens negros, de baixa escolaridade e pouca formação profissional, terem mais chances de ingressar no mercado formal do que as mulheres nas mesmas condições, ou, ainda que, trabalhando informalmente, as condições trabalhistas dos homens são melhores, como no caso da construção civil. Assim, parece haver uma perspectiva mais ampla para os homens, que a princípio, não cogitam trabalhar com a catação, pois esperam conseguir alguma atividade melhor (VALLIN, 2016).

A partir desse panorama, entende-se que a precarização feminina na catação está diretamente relacionada com a divisão sexual do trabalho. Percebe-se também que a dupla jornada de trabalho das catadoras acaba por fazê-las aceitar as condições de precariedade e desvalorização da atividade, já que o trabalho nas cooperativas pode se destacar como uma oportunidade frente aos desafios da vulnerabilidade socioambiental já existente em seus cotidianos (VALLIN, 2016).

Considerações Finais

Ao longo deste estudo, buscou-se compreender a relação entre a injustiça ambiental e a divisão sexual do trabalho no cotidiano de mulheres catadoras de materiais recicláveis. A partir das constatações apreendidas pela revisão bibliográfica de que: (i) há uma injustiça ambiental associada à cadeia da reciclagem que atinge os/as catadores/as; (ii) há uma feminização na catação (CHERFEM, 2014); (iii) as mulheres se concentram na etapa de triagem dos materiais recicláveis (WIRTH, 2013) e que; (iv) a divisão sexual do trabalho é uma organização social estruturante, esta pesquisa mostra evidências de uma injustiça ambiental por gênero na catação. A partir disso, percebeu-se que as mulheres catadoras estão mais expostas às injustiças ambientais presentes na cadeia da reciclagem.

Apesar da situação de injustiça ambiental que permeia o trabalho das catadoras, notou-se que o que era um fardo se tornou uma oportunidade. A atuação nas cooperativas permite melhores condições de trabalho e renda para as catadoras; propicia melhor qualidade de vida, facilitando a conciliação com a dupla jornada de trabalho e; significa autonomia financeira e a possibilidade de socialização.

Para essas mulheres que já estão expostas a riscos e a uma condição de vulnerabilidade ambiental, o trabalho com a catação pode representar um espaço de resistência, e de certo modo, melhores condições de lidar com os desafios de seus cotidianos. Em virtude disso, a atividade da catação não deve ser condenada por conta dos riscos associados à atividade, mas sim, melhor

estruturada e organizada para garantir condições de trabalho adequadas àquelas que vivem dessa atividade. Além disso, deve-se estabelecer uma relação de justiça na cadeia da reciclagem, valorizando o trabalho das mulheres catadoras.

Referências Bibliográficas

- Abramo, L. *Perspectiva de gênero e raça nas políticas públicas*. IPEA, 2004.
- Acserald, H; Herculano, S.; Pádua, J.A. *A justiça ambiental e a dinâmica das lutas socio-ambientais no Brasil – uma introdução*. In: _____. *Justiça Ambiental e Cidadania*. Rio de Janeiro: Ed. Relume-Dumará, p. 9-20, 2004.
- Brasil. Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Lei no 12.305 de 02 de agosto de 2010**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 30/12/2014.
- Bullard, Robert D., and Glenn S. Johnson. "Environmentalism and public policy: Environmental justice: Grassroots activism and its impact on public policy decision making." *Journal of Social Issues* 56.3 (2000): 555-578.
- Burgos, R. *Periferias urbanas da metrópole de São Paulo: Territórios da base da indústria da reciclagem no urbano periférico*. Universidade de São Paulo. Pós-Graduação em Geografia Humana do Departamento de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Tese de doutorado. São Paulo, 2008.
- Bonetti, Alinne; Abreu, Maria Aparecida. *Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil*. (2011).
- Carrasco, C. La Economía Feminista: uma apuesta por outra economia. In: VARA, M. J. (Org.) *Estudios sobre gênero y economía*, Madrid: Akal, 2006.
- Cisne, M. Relações sociais de sexo, "raça"/etnia e classe: uma análise feminista-materialista. *Temporalis*, v. 2, n. 28, p. 133-149, 2014.
- Cherfem, C. O. *Consustancialidade de gênero, classe e raça no trabalho coletivo/associativo*. Tese. Universidade Estadual de Campinas, Programa de Pós Graduação em Educação. Tese de doutorado. Campinas, 2014.
- De Pádua Bosi, A. A organização capitalista do trabalho "informal": o caso dos catadores de recicláveis. *Revista Brasileira de ciências sociais*, v. 23, n. 67, p. 101-116, 2008.
- Dias, S; Fernandez, L. Waste pickers: a gendered perspective. *United Nations Development Programme. Powerful synergies: Gender Equality, Economic Development and Environmental Sustainability*, p. 163-165, 2012.
- Falquet, J. O capitalismo financeiro não liberta as mulheres - análises feministas e imbricacionistas. *Revista Crítica Marxista* nº 36: São Paulo, 2013.
- Ferreira, J. A.; Dos Anjos, L. A. Aspectos de saúde coletiva e ocupacional associados à gestão dos resíduos sólidos municipais. *Cad. Saúde Pública*, v. 17, n. 3, p. 689-696, 2001.
- Galon, T; Marziale, M.H. Condições de trabalho e saúde de catadores de materiais recicláveis na América Latina: uma revisão de escopo In: Pereira, B.C.J; Goes, F.L.(Org.). *Catadores de materiais recicláveis: um encontro nacional*. Brasília: IPEA, p.558, 2016.
- Gonçalves-Dias, S.L.F. *Catadores: uma perspectiva de sua inserção no campo da indústria de reciclagem*. Universidade de São Paulo, Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental. Tese de doutorado. São Paulo, 2009.
- Harvey, David. *Spaces of capital: Towards a critical geography*. Routledge, 2001.
- Herculano, S. Riscos e desigualdade social: a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil. *ENCONTRO DA ANPPAS*, v. 1, 2001.
- Heilborn, M. L. (org.). *Sexualidade: o olhar das ciências sociais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- Hunt, C. Child waste pickers in India: the occupation and its health risks. *Environment and Urbanization*, v. 8, n. 2, p. 111-118, 1996.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo 2010*. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 30 de junho de 2016.
- Kergoat, D. Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo. In: *Trabalho e Cidadania Ativa para as Mulheres: desafios para as Políticas Públicas*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.

_____. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. *Novos Estudos-CEBRAP*, n. 86, p. 93-103, 2010.

Lima, Marcia; Rios, Flavia; França, Danilo. Articulando gênero e raça: a participação das mulheres negras no mercado de trabalho (1995-2009). In: MAZZINI, Mariana Marcondes; *et al* (Org.). *Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil*. Brasília : Ipea, 2013. p. 53 – 80.

MNCR – Movimento Nacional de Catadores de materiais Recicláveis. *Mulheres são maioria entre Catadores de Materiais Recicláveis*. São Paulo: MNCR 21/03/2014. Disponível em: <http://www.mncr.org.br/noticias/noticias-regionais/mulheres-sao-maioria-entre-catadores-organizados-em-cooperativas> Acesso em: 23 abr. 2016.

Malerba, J. *Meio ambiente, classe e trabalho no capitalismo global: uma análise das novas formas de resistência a partir da experiência da ACPO* In: ENCOTRO NACIONAL DA ANPPAS, 1, 2004.

Martinez-Alier, J. *The Environmentalism of the poor: a study of ecological conflicts and valuation*. Edward Elgar Publishing, 2003.

Medeiros, L.F.R; Macêdo, K.B. Catador de material reciclável: uma profissão para além da sobrevivência? *Psicologia & Sociedade*, 18 (2) pp 62-71; mai/ago de 2006.

Neumayer, E. and T. Plümpner (2007). Catastrophic Events on the Gender Gap in Life Expectancy, 1981–2002, *Annals of the Association of American Geographers*, Vol. 97, September 2007, Issue 3, pp 551–566. doi: 10.1111/j.1467-8306.2007.00563.x

Pádua, J.A. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888*. Zahar, 2002.

Porto, M.F.S. Complexidade, processos de vulnerabilização e justiça ambiental: um ensaio de epistemologia política. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 93, p. 31-58, 2011.

Riofrío, D.; Cabrera, T. *Trabajadoras por la ciudad: Aporte de las mujeres a la gestión ambiental de los residuos sólidos en América Latina* — Lima: desco, 120 pp. 2012.

Saffioti, H. I. B. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes, 1976/1969.

Scott, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educ Real*, 1994; 16: 5-22

Silva, Sandro Pereira; Go /es, Fernanda Lira; Alvarez, Albino Rodrigues. *Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável*. Brasília: Ipea, 2013.

Tavares, R. B. *Indiferença: espaços urbanos de resistência na perspectiva das desigualdades de Gênero*. Tese (doutorado) - UFRJ/PROURB/Programa de Pós-Graduação em Urbanismos, 230pgs, 2015.

Vallin, I. C. Gênero e Meio Ambiente: dupla jornada de injustice ambiental em uma cooperativa de mulheres catadoras de materiais recicláveis. Dissertação. Universidade de São Paulo, Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental. Dissertação de mestrado. São Paulo, 2016.

Villaça, F. São Paulo: segregação urbana e desigualdade. *Estudos avançados*, São Paulo, v. 25, n. 71, Abril, 2011.

Wirth, I.G. *Mulheres na triagem, homens na prensa: questões de gênero em cooperativas de catadores*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2013.